



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar**

**TERMO**

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
- CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**  
gerenciadora do **Hospital Geral de Pirajussara**

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): **SES-PRC-2021/32595**

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo:

1. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVER e a Portaria 48/2015 (incorporada a Portaria 2.663/2019);
2. Repasse de recurso financeiro de investimento Estadual estabelecido pela Emenda 2024.258.57111.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 600.000,00 (Custeio)

R\$ 500.000,00 (Investimento)

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Eleuses Vieira de Paiva  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcela Pégolo da Silveira  
Cargo: Coordenador de Saúde  
CPF: 299.454.228-55

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 042.038.438-39

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Eleuses Vieira de Paiva  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 042.038.438-39

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de Despesas

Nome: Marcela Pégolo da Silveira  
Cargo: Coordenadora de Saúde  
CPF: 299.454.228-55

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Cristiane Aparecida Moura  
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III  
CPF: 261.540.918-26

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 30/12/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Pégolo Da Silveira, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 30/12/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 30/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**0051250856** e o código CRC **4E227299**.

---



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar**

**TERMO ADITIVO**

<b>Termo de Aditamento</b>	<b>Nº 08/2024</b>
----------------------------	-------------------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>		Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		Hospital Geral de Pirajussara
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		30/11/2021 (Vigência do Contrato a partir de 01/12/2021)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de custeio e investimento.
	( )	Desconto no repasse financeiro de custeio pelo não cumprimento da Redução de Filas de Cirurgias Cardíacas no Estado de São Paulo.
	( )	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Corujão da Saúde - Oftalmologia
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, na data da assinatura digital.	
<b>PELA CONTRATANTE</b>	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <b>Dr. Eleuses Vieira de Paiva</b> <b>Secretário de Estado da Saúde</b>	
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <b>Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b> <b>Diretor Presidente</b>	



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2024

**Processo Origem nº: SES-PRC-2021/32595**

**Processo SEI nº: 024.00052130/2023-45**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **30/11/2021** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP 04024-002 e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo - **SP sob o nº 478.200 de 18/05/2022**, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, R.G. nº 7.791.138-6, C.P.F. nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo **SES-PRC-2021/32595**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do **HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA** objetiva:

1. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVER e a Portaria 48/2015 (incorporada a Portaria 2.663/2019);

2. Repasse de recurso financeiro de investimento Estadual estabelecido pela Emenda 2024.258.57111.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

1. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVER e a Portaria 48/2015 (incorporada a Portaria 2.663/2019);

2. Repasse de recurso financeiro de investimento Estadual estabelecido pela Emenda 2024.258.57111.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores de custeio de fonte Federal no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e investimento Estadual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem repassados segundo cronograma no presente exercício, os repasses dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCEP e detalhadas abaixo.

Item 1

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: 260 250 Recursos Vinculados Federais

Item 2

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

<b>Mês</b>	<b>Objeto</b>	<b>TA 08/2024 Custeio (R\$)</b>	<b>TA 08/2024 Investimento (R\$)</b>
<b>Dezembro</b>	Item 1 Portaria 2.624/2020 - RENAVER (Custeio - Federal)	300.000,00	-
	Item 1 Portaria 2.663/2020 (Custeio - Federal)	300.000,00	-
	Item 2 Emenda 2024.258.57111 (Investimento – Estadual)	-	500.000,00
	<b>Total</b>	<b>600.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

...”

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA****DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA****DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA****DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
**Diretor Presidente**

---

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Sandra Miriam Bertolini Turati  
R.G.: 16.387.850-X

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Daniella Vendramini Estima

R.G.: 43.750.174-7



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mirian Bertolini Turati, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 30/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima, A.T.S.P. II**, em 30/12/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**0051250886** e o código CRC **FBD4CB67**.